



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 076/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 049, de 08 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria da servidora **FADUA FAKER RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 049, de 08 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 96,67% (noventa e seis vírgula sessenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92, e Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, de 20% (vinte por cento), capitulado no Artigo 240 inciso II da Lei Complementar nº 018/92, e no artigo 16 da Lei Complementar nº 064/99 de 09 de novembro de 1999, totalizando R\$ 830,57 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) mensal e R\$ 9.966,84 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) anual."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 06 / 2004
DE Nº 8809
UMUARAMA, 29 / 06 / 2004
W. Mangemotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature and scribbles]